



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
GABINETE DO VEREADOR HENO RODRIGUES**

PROJETO DE LEI N° 003, DE 2019.

1ª VOTAÇÃO 14/02/2019 - Aprovado

2ª VOTAÇÃO 15/02/2019 - Aprovado

3ª VOTAÇÃO _____

Presidente

Esta lei altera a redação do inciso I do artigo 2º e Parágrafo Único do artigo 3º da Lei nº 926/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, decreta:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º, da Lei nº 926/2018, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso I – porta eletrônica de segurança individualizada, no acesso destinado ao espaço interno da agência e/ou estabelecimento, provida de:

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – O trabalhador de que trata este artigo deverá usar colete à prova de bala nível 03, portar arma de fogo e arma não letal autorizada, além de dispor de assento apropriado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta proposição é fazer a adequação do texto de lei de forma que dê condições para que as agências e/ou estabelecimentos possam fazer as adequações necessárias de forma mais ágil.

Assim, esta proposta visa conceder viabilidade e celeridade nas adequações, razão pela qual conto com o apoio dos colegas parlamentares para a sua aprovação.

Certifico que o presente Ato foi Publicado
no Placar da Câmara Municipal de
Formoso do Araguaia - TO, em sua integra.
Formoso do Araguaia-TO 15/02/2019

RECEBI(EMOS)

EM 12/02/2019

Horas 19:35

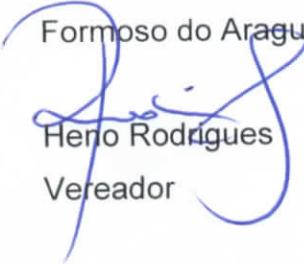
Juana B. de Alencar Freitas
Maria B. de Alencar Freitas
Secretária Geral



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
GABINETE DO VEREADOR HENO RODRIGUES**

Sala das Sessões,

Formoso do Araguaia- TO, em 12 de fevereiro de 2018.


Heno Rodrigues

Vereador